



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.002**

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessitam efetuar a Contratação da prestação de serviços de formação e capacitação presencial para os integrantes do Conselho Tutelar, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações/produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	HORA	120

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR** - explorar temas como legislação relacionada aos direitos da criança e do adolescente, técnicas de mediação e resolução de conflitos, estratégias de intervenção em situações de vulnerabilidade e abuso, além de práticas éticas e de empoderamento comunitário.

O serviço se dará presencialmente no quesito capacitação/formação, quanto ao assessoramento poderá se dar de forma remota através de canais de atendimento, tais como e-mail, WhatsApp e outros que se fizer necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A formação e capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar é de extrema importância para garantir a eficácia e eficiência do trabalho realizado por esses profissionais, que atuam na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. A realização de cursos presenciais possibilita a troca de experiências, a atualização de conhecimentos e o aprimoramento das habilidades necessárias para lidar com as diversas situações que envolvem a atuação do Conselho Tutelar.

A contratação se faz necessária para que de forma PRESENCIAL SEJA REALIZADO TREINAMENTO CONJUNTO PARA TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. E assim unificar e atualizar informações e conhecimentos.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolve uma ação contínua e ininterrupta, sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros.





Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.

Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local.

Para tanto, o curso de formação aos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei.

Sendo assim, a capacitação e a formação do Conselheiro Tutelar proposta pela entidade formadora vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sobre quem serão os facilitadores que irão atuar no Treinamento/Capacitação ora a oferecido, sabe-se que trata-se de profissionais renomados na área de atendimento a crianças e adolescentes, com experiência profissional na atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Tutelar e também na atuação de treinamentos e capacitações que envolvem a temática no Estado do Ceará.

Além disso, a capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar contribui para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, garantindo um atendimento mais qualificado e humanizado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a contratação de serviços de formação e capacitação presencial demonstra o compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE com a qualificação dos profissionais que atuam na defesa dos direitos da infância e adolescência, visando sempre a garantia do pleno desenvolvimento e bem-estar desses públicos.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	HORA	120	R\$ 269,98	R\$ 32.397,60 <b>R\$ 32.397,60</b>

Art. 75. É dispensável a licitação:





II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proponente **WESLEY BATISTA DA SILVA (ME)** foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente:

**WESLEY BATISTA DA SILVA (ME)**

CNPJ nº 22.240.492/0001-25

Rua Papagaio, 131 - Morada do Sol - Patrocinio/MG

Representante legal: Wesley Batista da Silva

CPF nº 783.945.386-49

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.397,60 (trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**

ITENS/LOTES: 01.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0701.08.243.0808.2.041, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente **WESLEY BATISTA DA SILVA (ME)**, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.240.492/0001-25.



Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Forquilha/CE, 30 de julho de 2024.

  
Yanna Juliane Gomes Loiola  
Ordenador(a) de Despesas da Secretária de Desenvolvimento Social